Decreto Legislativo nº 50 de 17 de Outubro de 2013

Concede ao Prefeito do Município autorização para ausentar-se do Território Nacional no período que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida ao Prefeito do Município, autorização para ausentar-se do Território Nacional no período compreendido entre os dias 23 de outubro de 2013 à 07 de novembro de 2013, nos termos do § 1.º, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A autorização constante do art. 1º, refere-se à viagem de interesse particular e familiar do Prefeito, ausentar-se do Município e do Território Nacional, com a finalidade de empreender viagem aos Estados Unidos da América.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA.
1ª Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário